



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

MOÇÃO DE APOIO Nº 001/2026 - AO PROJETO DE LEI Nº 412/2025, EM TRAMITAÇÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO SUL.

Excelentíssimos Senhores Vereadores, da Câmara Municipal de Forquethinlia/RS.

Apresentamos à Mesa Diretora e ao Plenário, dispensadas as demais formalidades regimentais, **Moção de Apoio ao Projeto de Lei Nº 412/2025, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, de autoria do Deputado Paparico Bacchi, que proíbe a reconstituição de leite em pó de origem importada para venda como leite fluido no Estado do Rio Grande do Sul.**

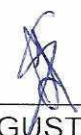
Forquethinlia/RS, 26 de fevereiro de 2026.

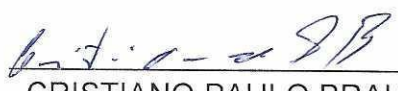
Assinam abaixo os vereadores que concordam com esta Moção:


ADIR JOSÉ PELLEGRINI - PL

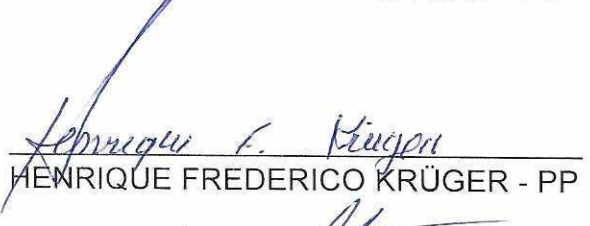

JOSÉ VALDIR WEBER - PL


CLARICE GRODERS - MDB


LEONEL AUGUSTO SABKE - PSDB


CRISTIANO PAULO BRAUVERS - PL


LUCAS ANDRÉ GRAHL DA SILVA - PP


HENRIQUE FREDERICO KRÜGER - PP


NANDOR SCHMITZ - PP


IRIO LAURI STRASSBURGER - PSDB



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

JUSTIFICATIVA

Considerando que o setor leiteiro é um dos pilares econômicos e sociais do Rio Grande do Sul, sustentando milhares de famílias rurais e contribuindo diretamente para o desenvolvimento dos municípios;

Considerando que, desde a redução da alíquota de importação do leite em pó em 2022, houve significativo aumento da entrada de produto estrangeiro a preços abaixo do custo nacional, provocando desequilíbrio concorrencial e ameaçando a sobrevivência dos produtores locais;

Considerando que a prática de reconstituição do leite em pó importado e sua comercialização como leite fluido, muitas vezes sem identificação clara de origem, constitui grave afronta à transparência, induz o consumidor ao erro e compromete a lealdade nas relações de mercado;

Considerando que o PL 412/2025 justamente **estabelece a proibição da reconstituição do leite em pó de origem importada**, medida indispensável para coibir práticas que prejudicam o produtor gaúcho, distorcem a concorrência e afetam a credibilidade das informações prestadas ao consumidor;

Considerando que o PL 412/2025 também prevê mecanismos de fiscalização, penalidades rigorosas e a destinação de recursos ao FEAPER, fortalecendo políticas públicas voltadas ao desenvolvimento dos pequenos estabelecimentos rurais e à cadeia produtiva do leite;

Considerando que a defesa do produtor rural, a proteção do consumidor e a garantia de mercado justo são princípios essenciais para a sustentabilidade econômica e social do Estado;

A **Câmara Municipal de Forquethinha** manifesta, por meio desta Moção, **apoio integral ao Projeto de Lei nº 412/2025**, reconhecendo sua importância para:

- proteger os produtores rurais locais;
- assegurar informações claras e verdadeiras ao consumidor;
- restabelecer a concorrência justa no mercado leiteiro;
- fortalecer um setor essencial da economia gaúcha.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa **encaminha a presente Moção à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul**, aos **Senhores(as) Deputados(as) Estaduais**, e às **demais autoridades competentes**, reafirmando seu compromisso com a defesa do setor leiteiro, dos consumidores e do desenvolvimento regional.

Forquethinha/RS, 26 de fevereiro de 2026.